



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

**DECRETO Nº. 5.872, 14 DE JANEIRO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE A VISTORIA ANUAL DOS  
VEÍCULOS AUTOMOTORES DE  
ALUGUEL - TAXI.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**, no uso das suas atribuições legais e, considerando a necessidade de disciplinar as vistorias anuais dos veículos automotores de aluguel, em face do que determinam os artigos 23 e 24 da Lei Municipal nº 3.224/18;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o seguinte calendário para a realização das vistorias anuais dos veículos automotores de aluguel “táxis”, referente ao exercício de 2021.

<b>FINAL DA PLACA</b>	<b>PERIODO DE VISTORIA</b>	<b>HORÁRIO</b>
0 e 1	De 15/03/21 a 25/03/21	13:00 às 17:30
2 e 3	De 22/03/21 a 01/04/21	13:00 às 17:30
4 e 5	De 29/03/21 a 08/04/21	13:00 às 17:30
6 e 7	De 05/04/21 a 15/04/21	13:00 às 17:30
8 e 9	De 12/04/21 a 22/04/21	13:00 às 17:30

**Art. 2º** - As vistorias referidas no artigo anterior serão realizadas pela Secretaria Municipal de Transportes, Trabalho e Ordem Pública em área previamente determinada para esta finalidade.

**Art. 3º**- As taxas de vistoria serão pagas pelos respectivos contribuintes proprietários dos veículos automotores, com base nos valores estabelecidos pelo Código Tributário Municipal.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

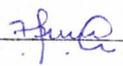
**Art. 4º** - As vistorias serão realizadas mediante a apresentação do comprovante de pagamento da taxa de vistoria.

**Art. 5º** - O presente Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**  
**Em, 14 de janeiro de 2021.**

  
**André Pinto de Afonseca**  
**- Prefeito Municipal -**

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MIGUEL PEREIRA  
EST. DO RIO

Publicado em 18 / 01 / 2021  
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA  
Página 03 / BIM Nº 605  
Rúbrica   
Mat. 012439